



GUIA DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DA ELETROBRAS

2ª EDIÇÃO | 2024



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. O QUE A ELETROBRAS ESPERA DO SEU FORNECEDOR	4
2. PRÁTICAS ESG	6
2.1 GOVERNANÇA	7
2.1.1 COMPLIANCE	7
2.1.2 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	8
2.1.3 ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RISCOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	8
2.2 SOCIAL	9
2.2.1 PRÁTICAS EM DIREITOS HUMANOS	9
2.2.2 PRÁTICAS TRABALHISTAS E EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	11
2.3 MEIO AMBIENTE	14
3. COMO A ELETROBRAS REALIZA CONTRATAÇÕES	16
4. CADASTRO	18
5. GESTÃO E MONITORAMENTO	20
5.1 MATRIZ DE CRITICIDADE	20
5.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES	22
5.2.1 CRITÉRIOS AVALIADOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL	22
5.2.2 CRITÉRIOS AVALIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	24
5.3 DUE DILIGENCE	25
6. CANAIS DE RELACIONAMENTO	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	27



INTRODUÇÃO

Este guia se aplica às pessoas físicas e jurídicas que mantêm relações comerciais com a Eletrobras. Tem como objetivo informar o padrão a ser adotado para a aquisição de materiais, bens e serviços.



7.

O QUE A ELETROBRAS ESPERA DO SEU FORNECEDOR

A Eletrobras está comprometida com a promoção do desenvolvimento sustentável e com a disseminação de princípios éticos e de integridade em toda a sua cadeia de valor.

O fornecedor deve conhecer e observar, no que couber, o Código de Conduta da Eletrobras e as Políticas da Eletrobras, disponíveis no *site* da companhia.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento sustentável é definido pelo equilíbrio econômico-financeiro, social e ambiental nas operações, sem comprometer a qualidade de vida das gerações futuras, agregando valor a todas as partes interessadas.

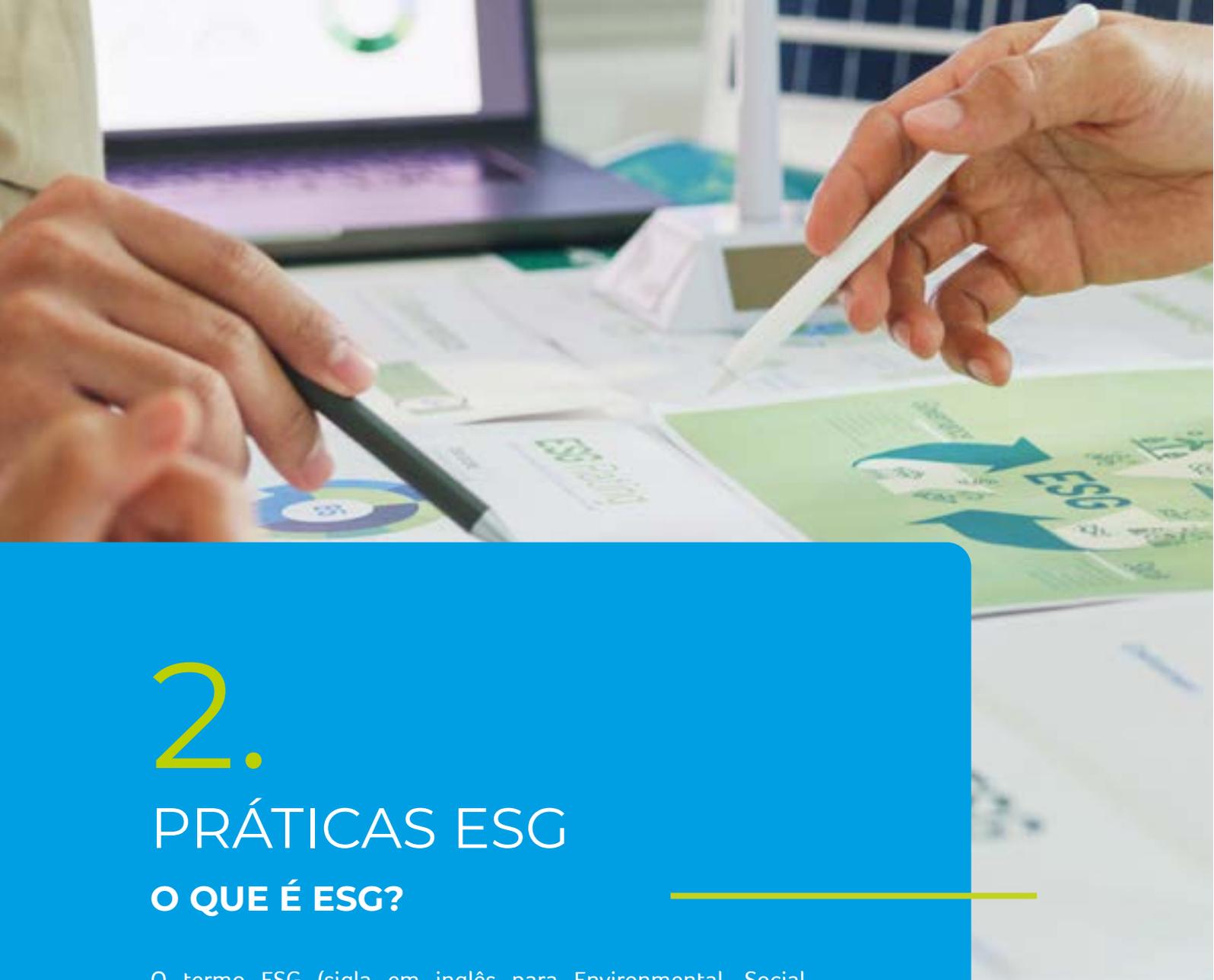
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

São 17 objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo. Deve-se buscar a adoção de práticas que contribuam para o atingimento dos ODS, elencados na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).



DIRETRIZES E REGRAS DE CONDUTA PARA OS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

- Realizar ações para assegurar que as regras deste guia sejam igualmente respeitadas em suas próprias cadeias de suprimentos;
- Permitir auditorias e *due diligence* para monitorar riscos e assegurar a conformidade de critérios de sustentabilidade;
- Cumprir fielmente com o pagamento da remuneração, dos benefícios e dos encargos devidos de sua folha de pagamento e das demais obrigações trabalhistas aos seus prestadores, bem como estabelecer uma boa política de benefícios aos seus empregados, considerando as práticas observadas nos itens subsequentes deste documento;
- Responsabilizar-se por danos causados por seus empregados, subcontratados ou prepostos aos bens de propriedade da Eletrobras ou de terceiros que estejam atuando nas dependências da Eletrobras;
- Submeter empregados, subcontratados e prepostos aos regulamentos de saúde e segurança ocupacional (SSO) da Eletrobras, enquanto nas dependências da Eletrobras ou em outros locais a serviço destas;
- Dar ciência aos seus empregados do conteúdo deste Guia de Conduta, para que possam ter o pleno conhecimento dos princípios e compromissos que o norteiam;
- Manter seu cadastro devidamente atualizado.



2.

PRÁTICAS ESG

O QUE É ESG?

O termo ESG (sigla em inglês para Environmental, Social, Governance) e seu conceito foram propostos pela primeira vez pela iniciativa Who Cares Wins, do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial, em junho de 2004, como uma forma de focar os principais investidores e analistas na materialidade e na interação entre as questões ambientais, sociais e de governança.

O ESG pode ser definido como um conjunto de critérios ambientais, sociais e de governança, a serem considerados na avaliação de riscos, oportunidades e respectivos impactos, com o objetivo de nortear atividades, negócios e investimentos sustentáveis.

Texto retirado da Norma ESG - ABNT PR 2030:2022

2.1 GOVERNANÇA

2.1.1 COMPLIANCE

- Conhecer e observar o Código de Conduta e a Política de Compliance da Eletrobras, disponíveis no *site* da companhia, comprometendo-se a seguir as regras de ética, integridade e conformidade da empresa, durante o relacionamento estabelecido;
- Reconhecer de imediato se possui ou poderá ter acesso a informações privilegiadas ou vantagens que possam comprometer a lisura ou a isonomia do processo de contratação, abstendo-se, nesta hipótese, de participar;
- Permitir a realização de verificações prévias (*due diligence*) e de medidas visando à supervisão dos contratados pela Eletrobras, comprometendo-se ainda a manter atualizadas as informações de integridade levantadas pela empresa ou declaradas pelo fornecedor no ato da contratação;
- Oferecer produtos e serviços de qualidade, não utilizando ou adquirindo produtos de origem ilegal;
- Conhecer e cumprir a legislação anticorrupção e antissuborno nacional e estrangeira, sendo vedado ao fornecedor, seu empregado, preposto e gestor:
 - Oferecer, prometer, autorizar ou efetuar pagamento em dinheiro ou benefício em qualquer forma ou valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, com a finalidade de influenciá-la a praticar qualquer ato ou decisão em favor da Eletrobras ou de qualquer outra parte;
 - Induzir qualquer pessoa a praticar ou deixar de praticar qualquer ato com a finalidade de obter ou contratar negócios, encaminhar negócios a qualquer pessoa ou garantir vantagem indevida para a Eletrobras ou qualquer outra parte;
 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação com a Eletrobras ou criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o contrato;
 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do contrato, ou ainda manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



A prática de qualquer ato de fraude, corrupção e desvios pode implicar as seguintes medidas:

- Rescisão contratual unilateral;
- Suspensão do cadastro do fornecedor;
- Comunicação às autoridades competentes.

2.1.2 PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- Tratar dados pessoais apenas para propósitos legítimos, compatíveis com a finalidade para a qual a coleta foi realizada, observadas as hipóteses legais, e de forma limitada àqueles estritamente necessários para a execução dos processos e atividades sob orientação da Eletrobras;
- Adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra perda e destruição indevida, acesso não autorizado, utilização indevida, alteração ou divulgação;
- Não divulgar ou compartilhar dados pessoais fora das hipóteses legalmente previstas;
- Violações de dados pessoais e não conformidades de privacidade e proteção de dados que sejam de conhecimento dos fornecedores, terceiros e demais empresas a serviço da Eletrobras devem ser imediatamente relatados a um responsável da Eletrobras ou aos canais de atendimento divulgados internamente.

2.1.3 ANÁLISE E MONITORAMENTO DE RISCOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (SI)

- A Eletrobras se reserva ao direito de efetuar avaliações de segurança e privacidade para todos os fornecedores que de alguma forma tratem informações e dados pessoais no escopo dos serviços ou produtos fornecidos;
- As avaliações dos fornecedores serão conduzidas por meio de ferramentas de mercado que avaliam os riscos e pontuam a maturidade de segurança;
- Os fornecedores deverão preencher questionários de avaliação de segurança e privacidade. Uma revisão será realizada para destacar os riscos potenciais e os fornecedores devem mitigar esses riscos antes de iniciar qualquer atividade junto à Eletrobras;
- O fornecedor que não alcançar um nível mínimo de avaliação de segurança e privacidade será notificado e receberá um relatório sobre os problemas identificados.

Fornecedores, terceiros e demais empresas a serviço da Eletrobras devem possuir:

1. Gestão de SI com os principais processos de segurança implementados em seu ambiente, em dispositivos e em equipamentos;
2. Gestão de *patches* em seu ambiente, mantendo os servidores e os dispositivos atualizados, principalmente no caso de acesso ao ambiente lógico da Eletrobras;
3. Processo de gestão de incidentes de segurança, reportando imediatamente à Eletrobras qualquer incidente grave;
4. Controle de acesso robusto para seus empregados, com pelo menos duplo ou multifator de autenticação no ambiente.

Os dispositivos dos fornecedores a serem conectados à rede da Eletrobras devem possuir:

1. Sistema operacional atualizado em sua última versão;
2. Mecanismos de atualização automática periódica configurada e em vigor;
3. *Endpoint Detection and Response* (EDR) instalado e atualizado em sua última versão.



2.2 SOCIAL

2.2.1 PRÁTICAS EM DIREITOS HUMANOS

- Respeitar e promover os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os tratados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e demais legislações aplicáveis;
- Identificar potenciais riscos de violação de direitos humanos relacionados com suas atividades e remediar eventuais impactos causados;
- Não utilizar trabalho escravo, forçado ou trabalho involuntário de presos em seus processos ou sua cadeia produtiva;
- Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, para qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Não se envolver ou apoiar o tráfico de seres humanos em seus processos e/ou em sua cadeia produtiva;
- Não admitir a exploração sexual de crianças e adolescentes em seus processos e/ou em sua cadeia produtiva;
- Garantir condições dignas para os trabalhadores, inclusive de empresas subcontratadas, relativas ao local de trabalho, transporte, alojamento, alimentação, higiene e outros correlatos;
- Assegurar a liberdade de associação profissional ou sindical dos empregados e a observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a acessibilidade e a igualdade de oportunidades do empregado;



- Respeitar e valorizar a diversidade, garantindo tratamento equânime, e não admitir discriminação por questões de cor/raça, etnia, estado civil, condição física e cognitiva, idade, religião, gênero/sexo, classe social, atividade sindical ou qualquer outra espécie, repudiando qualquer tipo de preconceito;
- Disponibilizar postos de trabalho para beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas com deficiência, conforme legislação vigente, quando couber, nos contratos com a Eletrobras;
- Eliminar todas as formas de ameaça, coerção e violência física, verbal ou psicológica, tornando clara a proibição de assédio moral e sexual;
- Garantir o cumprimento das leis trabalhistas sobre horário de trabalho. A semana de trabalho normal deve ser conforme definido por lei. Aos empregados deve ser garantido, pelo menos, um dia de folga a cada período de sete dias. Os casos de horário de trabalho em regime de escala ou plantão devem ser definidos conforme legislação específica;
- Cumprir o previsto em lei e/ou acordo/convenção coletiva da categoria e assegurar uma remuneração que permita um padrão de vida decente e um nível de vida digno;
- Observar acordos e convenções coletivas ao conceder benefícios;
- Ofertar auxílio-alimentação aos empregados terceirizados, fixando valores mínimos considerando o mercado. Ofertar vale-transporte conforme legislação, considerando deslocamento residência/trabalho e trabalho/residência;
- Oferecer plano de saúde e odontológico conforme regulamentação da ANS, cobrindo internação, consultas, exames e procedimentos relacionados a acidentes de trabalho e saúde ocupacional;
- Assegurar que não sejam feitas deduções de salário por razões disciplinares, e que a composição dos salários e benefícios seja clara e regularmente informada aos trabalhadores;

- Garantir os direitos dos trabalhadores migrantes;
- Garantir respeito aos Direitos Humanos pelos agentes de segurança privada;
- Definir e monitorar, sempre que possível, diretrizes relacionadas a Direitos Humanos para seus fornecedores.

2.2.2 PRÁTICAS TRABALHISTAS E DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL (SSO)

A Eletrobras espera que os fornecedores, assim como seus subcontratados, incorporem as seguintes práticas em suas atividades:

COMPROMISSO COM A SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL:



- Fomentar uma cultura organizacional baseada na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Obedecer às Normas Regulamentadoras definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como demais requisitos legais, contratuais e os Compromissos pela Vida Eletrobras;
- Assegurar o gerenciamento e a conformidade legal das subcontratadas com os requisitos trabalhistas, de saúde e segurança ocupacional;
- Garantir o exercício do direito de recusa em caso de condições inseguras para a realização de atividades de risco grave e iminentes.

GERENCIAMENTO DE RISCOS:



- Identificar, analisar, mitigar e monitorar os riscos de saúde e segurança, reavaliando-os continuamente em caso de mudanças nas condições de trabalho;
- Elaborar planejamento executivo e análise preliminar de riscos antes do início das atividades;
- Emitir permissão de trabalho especial, contemplando atividades críticas com empregados próprios e subcontratados, quando aplicável.

GESTÃO DE PESSOAS:



- Garantir que todos os empregados e subcontratados passem por avaliação médica e estejam formalmente aptos para a execução das respectivas funções;
- Integrar empregados e subcontratados com os riscos e controles da Eletrobras com foco em Saúde e Segurança Ocupacional;
- Realizar treinamentos específicos antes do início das atividades, conforme legislação aplicável;
- Permitir a realização de atividades críticas somente por pessoas qualificadas e aptas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA, UNIFORMES E FERRAMENTAS:



- Selecionar e disponibilizar uniformes e EPIs conforme o risco identificado;
- Manter registro de entrega dos EPIs e garantir o uso adequado pelos empregados e subcontratados;
- Disponibilizar ferramentas adequadas a cada atividade realizada;
- Realizar inspeções periódicas nas ferramentas, EPIs e EPCs para garantir sua condição e segurança antes do uso, além de fiscalizar a correta utilização durante as atividades.

INSTALAÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:



- Garantir ambientes seguros, limpos e organizados, em conformidade com os requisitos normativos de Segurança e Saúde do Trabalho;
- Realizar inspeções periódicas em veículos e equipamentos para garantir a segurança operacional;
- Avaliar periodicamente o desempenho de motoristas e operadores, promovendo aprimoramentos conforme necessário;
- Paralisar as atividades e comunicar imediatamente ao responsável da Eletrobras caso seja identificada qualquer anormalidade em instalações, veículos e equipamentos.

ATENDIMENTO A ACIDENTADOS:



- Conhecer e atender aos procedimentos Eletrobras aplicáveis em caso de emergência e acidentes relacionados ao trabalho;
- Desenvolver os procedimentos para o Plano de Ação de Emergências (PAE), quando aplicável;
- Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros e treinamento para atendimento.

INDICADORES DE SAÚDE E SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES:



- Controlar e disponibilizar indicadores de Saúde e Segurança do Trabalho, minimamente conforme legislação vigente;
- Comunicar imediatamente à Eletrobras qualquer ocorrência de saúde e segurança, buscando priorizar um relato rápido;
- Realizar e participar de investigações de incidentes (acidentes, quase acidentes e desvios), reportando as causas identificadas e propondo medidas preventivas ou corretivas para evitar recorrências similares.

FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÕES E AUDITORIAS:



- Comprometer-se com fiscalizações e auditorias realizadas pela Eletrobras;
- Apresentar e manter documentos comprobatórios e registros solicitados pela fiscalização;
- Realizar inspeções e manter os devidos registros, visando o atendimento legal e contratual dos requisitos de saúde e segurança ocupacional, contemplando atividades próprias e de subcontratadas.



2.3 MEIO AMBIENTE

- Atuar em conformidade com a legislação ambiental vigente, mantendo todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades devidamente atualizados;
- Promover o uso eficiente e racional dos recursos naturais em suas atividades, minimizando os impactos sobre o meio ambiente e sobre as comunidades locais;
- Identificar e tomar medidas para reduzir e/ou eliminar as emissões de gases de efeito estufa, poluentes atmosféricos e gases do Protocolo de Montreal, elaborando e divulgando o inventário de emissões, sempre que aplicável;
- Priorizar o uso de bens e materiais reciclados, recicláveis e com menor impacto ambiental, baseando-se na análise do seu ciclo de vida;
- Adotar medidas para reduzir o consumo, inclusive de energia elétrica, e priorizar o uso de energia renovável, sempre que possível;
- Desenvolver estudos de ciclo de vida, incluindo de pegada hídrica e de carbono, de seus produtos, processos, sistemas ou funções, visando identificar seus impactos ambientais, desde a extração do recurso natural, o processamento para a transformação em produto, o transporte, o consumo/uso, a reutilização, a reciclagem, até a disposição final;

- Gerenciar adequadamente (identificar, segregar e destinar) seus resíduos, atendendo aos requisitos legais, e promover iniciativas objetivando sua redução ou eliminação na fonte, por meio de práticas como a modificação dos processos de produção, manutenção e das instalações utilizadas, incluindo substituição, conservação, reciclagem ou reutilização de materiais;
- Armazenar e descartar de forma adequada os resíduos gerados, e manter comprovantes da correta destinação final, observando a legislação vigente. Quando aplicável, elaborar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) referente às suas atividades;
- Identificar e controlar todas as substâncias que possam representar risco em caso de liberação no ambiente, assegurando que sejam manuseadas, transportadas, armazenadas, utilizadas, recicladas, reutilizadas e eliminadas de forma segura, observando a rotulagem para reciclagem e eliminação e atendendo a legislação aplicável;
- Adotar práticas para a redução ou eliminação de produtos tóxicos, radioativos e poluentes, dando a eles uma destinação final adequada, a fim de minimizar impactos ao meio ambiente;
- Avaliar impactos e dependências do negócio em relação a biodiversidade, sempre que aplicável, visando reduzir a perda da biodiversidade e contribuir para a conservação da terra, da fauna e da flora;
- Utilizar madeira e/ou seus subprodutos somente com certificação florestal e apresentar documentação pertinente, quando solicitada, de modo a contribuir para redução do desmatamento ilegal;
- Incentivar a realização de ações educacionais relacionadas a temas ambientais para seus empregados e fornecedores;
- Incentivar a definição de diretrizes ambientais para seus fornecedores, considerando aspectos ambientais na cadeia de valor e nas parcerias firmadas.





3.

COMO A ELETROBRAS REALIZA CONTRATAÇÕES



- O processo de aquisição na Eletrobras visa alcançar os melhores resultados técnicos e econômicos, mantendo altos padrões éticos e de integridade. Prioriza-se a simplificação dos procedimentos e a economia de escala, sem comprometer a eficácia das operações. A sustentabilidade é um compromisso central em todas as fases das contratações. Os fornecedores interessados devem seguir as diretrizes do Código de Conduta e deste Guia de Conduta para Fornecedores;
- Para participar das contratações, os fornecedores devem estar cadastrados no sistema integrado da Eletrobras e na classe de material ou serviços pertinentes. Dependendo da complexidade do processo, podem ser solicitados documentos complementares para avaliar a capacidade técnica, financeira e jurídica dos fornecedores;
- Durante o processo de seleção são considerados critérios como qualificação técnica, desempenho anterior e relevância de mercado. A análise técnica e comercial é conduzida com rigor, visando garantir igualdade de concorrência. O não cumprimento das condições estabelecidas pode resultar na suspensão do cadastro e impedimento para novas contratações.





4.

CADASTRO

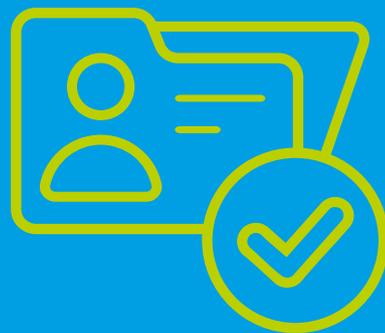
O cadastro é o registro prévio dos fornecedores no sistema de gestão integrado da companhia.

É a primeira etapa do processo de seleção do fornecedor.



Nessa fase, são analisados os seguintes critérios:

- Qualificação jurídica
- Qualificação técnica
- Qualificação econômico-financeira
- Direitos humanos
- SSO
- Integridade
- Meio ambiente



- As condições para cadastro de fornecedores nas empresas Eletrobras estão disponíveis na página de Fornecedores do site da Eletrobras ([acesse aqui](#)), a qualquer pessoa física ou jurídica nacional, independentemente de onde esteja domiciliada ou sediada, desde que atenda plenamente às condições estabelecidas, mediante a apresentação e análise das informações e documentação solicitadas;
- Para participar dos processos de contratação da Eletrobras, o fornecedor deverá providenciar seu cadastro. É de responsabilidade do fornecedor manter seu cadastro sempre atualizado.



5.

GESTÃO E MONITORAMENTO

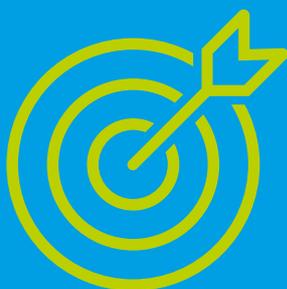
A Eletrobras considera essencial conhecer e monitorar todos os elementos que possam impactar sua cadeia de suprimentos.

O contrato incluirá as medidas a serem aplicadas em caso de não conformidade. O fornecedor terá acesso a essas informações antes de firmar o contrato, permitindo a análise e negociação.

5.1 MATRIZ DE CRITICIDADE

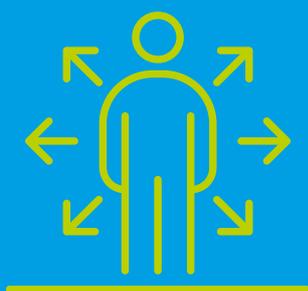
Matriz de criticidade é a ferramenta sistêmica adotada para identificar e classificar os fornecedores críticos em relação aos riscos que podem impactar a gestão da cadeia de suprimentos.

FORNECEDOR CRÍTICO



A ELETROBRAS CONSIDERA UM FORNECEDOR CRÍTICO AQUELE QUE:

- Fornece insumos ou serviços essenciais para a atividade-fim da empresa;
- É único ou exclusivo;
- Pode impactar diretamente na qualidade final dos produtos e serviços;
- Tem acesso a informação ou processo crítico;
- É contratado por valores de grandes proporções;
- Demonstra alta probabilidade para riscos e impactos negativos relacionados a direitos humanos, saúde e segurança ocupacional e meio ambiente;
- É classificado como alto risco para a integridade corporativa;
- É classificado como alto risco para a segurança da informação.



PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CRÍTICOS

A identificação de fornecedores críticos é realizada através da Matriz de Criticidade, que atribui pontuação e pesos aos critérios mencionados.

Todos os fornecedores contratados são avaliados nessa matriz, gerando uma classificação automática (alto, médio ou baixo risco) com base na pontuação total dos critérios.



5.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES



Processo sistêmico que tem por objetivo monitorar e registrar o desempenho dos fornecedores na execução dos contratos. Os fornecedores são avaliados em duas categorias:

- Fornecimento de material;
- Prestação de serviços.

5.2.1 CRITÉRIOS AVALIADOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL



NORMAS DE EMBALAGEM

Verificar visualmente se a embalagem está de acordo com o contrato, ou se está danificada.



ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Verificar se o produto recebido está de acordo com a especificação.



INTEGRIDADE DO PRODUTO

Verificar visualmente se o produto está danificado ou com defeito.





PRAZOS

Verificar o cumprimento dos prazos de acordo com o estabelecido no contrato, observando a relevância de eventual atraso, em comparação com o cumprimento do contrato como um todo.

PERCENTUAL DE ATRASO EM RELAÇÃO AO PRAZO TOTAL	CONCEITO
Zero dia (no prazo previsto)	Ótimo
até 5%	Bom
acima de 5% até 10%	Aceitável
acima de 10% até 15%	Ruim
acima de 15%	Péssimo



QUANTIDADE

Cumprimento de quantidade: verificar se as quantidades entregues estão de acordo com o contrato, observando a relevância, em comparação com o cumprimento do contrato como um todo.

PERCENTUAL DE NÃO CONFORMIDADE EM RELAÇÃO À QUANTIDADE TOTAL	CONCEITO
Conforme o contrato	Ótimo
Até 5%	Bom
Acima de 5% até 10%	Aceitável
Acima de 10% até 15%	Ruim
Acima de 15%	Péssimo

5.2.2 CRITÉRIOS AVALIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Considerar o cumprimento dos prazos contratuais, observando a relevância do atraso em comparação com o cumprimento do contrato como um todo.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Avaliar se o serviço foi executado de acordo com o contrato.



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Avaliar se as cláusulas contratuais foram cumpridas normalmente.



QUALIDADE DO SERVIÇO

Avaliar se o serviço atendeu satisfatoriamente e com qualidade.



RELACIONAMENTO PESSOAL

Avaliar se o relacionamento pessoal dos representantes da empresa contratada prejudicou em algum momento o andamento do serviço.



SEGURANÇA DO TRABALHO

Avaliar a segurança pessoal durante a execução do serviço;

Se as exigências para segurança do trabalho foram cumpridas conforme o contrato.



O conceito obtido em cada critério pode ser:





5.3 Due diligence

A *due diligence* é um processo sistêmico de monitoramento periódico dos fornecedores contratados das empresas Eletrobras, com objetivo de verificar a aderência das práticas de nossos fornecedores com os princípios e diretrizes de sustentabilidade e integridade da companhia.

A finalidade do processo é prevenir e mitigar riscos, identificar as necessidades de melhorias e subsidiar tomadas de decisão.

A empresa poderá adotar os seguintes procedimentos junto aos seus fornecedores:

- Preenchimento de formulário virtual;
- Entrevista com fornecedor (mediante agendamento prévio);
- Verificação de antecedentes em fontes confiáveis disponíveis;
- Verificar autenticidade de documentos e informações prestadas em fontes confiáveis disponíveis;
- Visita técnica (diligência) nos locais de realização dos serviços contratados ou nas dependências do fornecedor (mediante agendamento prévio).

O fornecedor, conforme estabelecido em contrato, poderá ser demandado a preencher formulários de *due diligence* que podem ser referentes a integridade, direitos humanos, meio ambiente ou outros aspectos de governança. Os demais procedimentos serão adotados apenas se for identificada a necessidade de obter mais informações ou evidências sobre as informações prestadas.

6.

CANAIS DE RELACIONAMENTO

A Eletrobras disponibiliza, a toda parte interessada, canais apropriados de comunicação, conforme o tipo de manifestação:

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Contato direto com os fornecedores Eletrobras.

relacionamento.fornecedores@eletrobras.com

OUVIDORIA

Canal específico e centralizado para recebimento de manifestações diversas que dizem respeito ao relacionamento da Eletrobras com seus fornecedores, funcionários, terceirizados ou qualquer parte interessada. Essas manifestações podem ser classificadas em solicitações, reclamações, sugestões e elogios.

<https://www.eletrobras.com/canaldeouvidoria>

DENÚNCIAS

Canal específico e centralizado para o recebimento de relatos relacionados a condutas antiéticas e/ou violações à legislação vigente. Para saber mais ou registrar uma denúncia, que pode ser anônima ou identificada, **[acesse aqui](#)**.

Se optar por se identificar, o sigilo de sua identidade é garantido.

É assegurado total sigilo, confidencialidade e proteção institucional aos que se utilizarem desse canal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os fornecedores da Eletrobras terão, em seus contratos, termos ou acordos, cláusulas específicas, conforme o negócio realizado, em que se comprometem a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, este Guia de Conduta para Fornecedores, o Código de Conduta da Eletrobras, a Política de Compliance e as políticas da Eletrobras. Igualmente devem empreender ações que assegurem que as diretrizes constantes nos documentos citados sejam respeitadas em suas próprias cadeias de suprimentos.

O presente Guia tem validade indeterminada, entretanto, a Eletrobras compromete-se a submeter seu conteúdo e suas práticas a processos de avaliação e de revisão periódicas, em prazos a serem definidos ao longo do processo de sua disseminação.

O descumprimento de algum dos princípios éticos ou compromissos de conduta expressos neste Guia poderá resultar na adoção de medidas disciplinares, de caráter educativo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, em caso de infrações contratuais e/ou legais.

Todos os documentos normativos citados neste código estão disponíveis neste [link](#).

Gerência de Gestão de Fornecedores
Centro de Excelência
Vice-Presidência de Suprimentos e Serviços

2ª Edição aprovada pela Resolução da Diretoria Executiva RES nº 500/2024, em 16/09/2024 (revisão do documento nos aspectos ESG, de SSO, entre outros, para aderência à nova estrutura da companhia). 1ª Edição aprovada por meio da Resolução da Diretoria Executiva RES nº 331/2022, em 11/07/2022.

